



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS N.º. 005/2021.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Obras e Serviços Públicos (COSP).

PROCESSO N.º.: 008/2021-CMSFX (que capeia Projeto de Decreto Legislativo de n. 001/2021-CMSFX).

NATUREZA: **Reconhece com Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, EMPRESARIOS, GARIMPEIROS E DEMAIS USUÁRIOS DA ESTRADA TRANS IRIRI - APREGUET.**

RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Sebastião Goudinho de Lima (SD).

1. RELATÓRIO:

APROVADO

Em: 02/06/2021

1.1. Trata-se de um projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Sercino Evangelista Cristo – PSB e Vereadora Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP), o qual visa o reconhecimento de utilidade pública em razão dos preenchimentos dos requisitos legais e da elevada importância da atuação da Associação dos Produtores Rurais, Empresários, Garimpeiros e Demais Usuários Da Estrada Trans Iriri - APREGUET.

1.2. Em apertada síntese, pretende o Ilustre Parlamentar a condecoração da importância dos trabalhos prestados pela Associação dos Produtores Rurais, Empresários, Garimpeiros e Demais Usuários Da Estrada Trans Iriri – APREGUET que desde sua criação desempenha relevantes serviços de utilidade pública garantindo os direitos individuais e constitucionais dos moradores ao longo da estrada Transiriri, bem como, de todos aqueles usuários.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

1.3. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

1.4. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 28 de abril de 2021, recebemos o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 001/2021-CM/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O Projeto de Decreto Legislativo de nº. 001/2021-CMSFX, **reconhece com Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, EMPRESARIOS, GARIMPEIROS E DEMAIS USUÁRIOS DA ESTRADA TRANS IRIRI - APREGUET.**

2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Sercino Evangelista Cristo - PSB sob a forma de projeto de Decreto Legislativo, tendo como objeto a condecoração da importância dos trabalhos prestados pela Associação dos Produtores Rurais, Empresários, Garimpeiros e Demais Usuários da Estrada Trans Iriri – APREGUET que desde sua criação desempenha relevantes serviços de utilidade pública garantindo os direitos individuais e constitucionais dos moradores ao longo da estrada Transiriri, bem como, de todos aqueles usuários.

2.3. O referido projeto de Decreto Legislativo é bem-visto aos olhos desta casa de leis, pois, ao se considerar a importância dos trabalhos desempenhados haja vista a imensa dificuldade de nosso Município de São Félix do Xingu/PA em razão da sua enorme malha viária composta por vicinais que necessitam periodicamente de trabalhos de recuperação.

2.4. Portanto, os requisitos formais e legais encontram-se devidamente preenchidos, sendo de entendimento destas Comissões que o reconhecimento é justo e merecido em razão do relevante papel desempenhado pela Associação em nosso município, pois a Transiriri é uma via de imensa relevância ligando a várias localidades.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

2.5. As comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei complementar, com a aprovação.

2.6. Faz-se necessário que esta Casa defenda que a busca de toda espécie de parcerias públicas privadas, e, portanto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende perfeitamente estes requisitos.

2.7. Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido Decreto Legislativo, pois foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.8. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei complementar sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguido.

2.9. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

3. **CONCLUSÃO:** Concluímos pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº. 001/2021-CM/SFX apresentado.

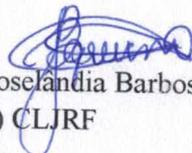
Sala das Comissões em 01 de junho de 2021.

RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Sebastião Goudinho de Lima (SD).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços

Público: Pela tramitação e aprovação do Decreto Legislativo de nº. 001/2021-CMSFX.


Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Relator (a) CLJRF



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)

Membro CLJRF

Ver. Bibiano Barbosa de Mirando Neto (POD)

Presidente COSP

Antônio da Silva Rêgo

Relator COSP

Sebastião Goudinho de Lima
Ver. Sebastião Goudinho de Lima (SD)

Membro COSP